

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá publicação resumida no Diário Oficial do Estado do Acre pela CONTRATANTE, sendo condição indispensável para sua eficácia, até 60 dias após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.
Rio Branco/AC, 01 de fevereiro de 2024

Waleska Lima Bezerra
CONTRATANTE
Rodrigo de Araújo Lima
CONTRATADA

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 001 / 2024 – Sistema de Registro de Preços
Processo n.º 19.05.0379.0000113/2023-09

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de prestar consultoria e assessoria técnica, elaborar e implementar documentos técnicos voltados à área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e em cumprimento às exigências das Normas Regulamentadoras e da Previdência Social, a saber: Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, bem como emitir e enviar os arquivos elaborados com os dados e informações obrigatórias referentes aos eventos de SST à plataforma do eSocial, em atendimento às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação.

O Departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Acre, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - SRP, que decide SUSPENDER o certame para revisão e ajustes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2024.

Karen Monteiro de Oliveira
Pregoeira - MPAC

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO 02/2024**DISPENSA Nº 01/2024**

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.060.257/0001-90

Contratada: STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 15.399.826/0001-35

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas/software de informática: contabilidade, planejamento, compras e licitações e patrimônio público;

Valor: O contrato será pago o valor total de R\$ 13.953,00 (treze mil novecentos e cinquenta e três reais).

As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC para 2024, nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho: 01.01.2.001 Fonte de Recurso: RP, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses a contar a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Assinam: FRANCINEY FREITAS DE SOUZA presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Sr (a) Mirlene Mota dos Anjos, pela empresa STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA, Cruzeiro do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

**EXTRATO DE CONTRATO 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.060.257/0001-90

Contratada: S CABRAL - ME, CNPJ Nº 05.028.285/0001-92

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria técnica na área de gestão pública, contemplando as matérias que envolvam as compras públicas, em especial a área de Licitações e Contratos Administrativos, visando atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, no que diz respeito ao acompanhamento, supervisão e orientações com relação à aplicabilidade da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações que permeiam as contratações públicas;

Valor: O contrato será pago o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC para 2024, nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho: 01.01.2.001 Fonte de Recurso: RP, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Assinam: FRANCINEY FREITAS DE SOUZA presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Sr (a) Gean dos Santos Cabral pela empresa G. S. CABRAL – ME.

Cruzeiro do Sul, 10 de fevereiro de 2024.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, com fulcro no Art. 72 da citada lei, a DISPENSA 01/2024 que objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas/software de informática: contabilidade, planejamento, compras e licitações e patrimônio público, em favor da empresa STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 15.399.826/0001-35, com valor total de R\$ 13.953,00 (treze mil novecentos e cinquenta e três reais).

Cruzeiro do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

FRANCINEY FREITAS DE SOUZA
Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;

R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, com fulcro no Art. 72 da citada lei, a INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria técnica na área de gestão pública, contemplando as matérias que envolvam as compras públicas, em especial a área de Licitações e Contratos Administrativos, visando atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, no que diz respeito ao acompanhamento, supervisão e orientações com relação à aplicabilidade da Lei Federal nº